

DECRETO Nº 5.765, DE 19 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar do orçamento vigente, consoante autorização contida na Lei nº 6.125, de 18 de dezembro de 2024.

Aparecido Ferrari, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com embasamento na autorização contida na Lei Municipal nº 6.125, de 18 de dezembro de 2024, **DECRETA**:

Art. 1º - Ficam suplementadas por anulações, as importâncias abaixo discriminadas, as dotações do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob os números:

02.24.02 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PROJETOS

04.122.0458.2.458 Administração e Projetos-Oferecer suporte financeiro

Natureza de Despesa 3.3.90.37.00 - Dotação 215 – Vínculo 01.110.0000 -
LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.....R\$ 401.184,88

02.28.01 - DEPTO DE MANUTENÇÃO

15.452.0566.2.566 Veículos do setor: combustível, manutenção, segur.

Natureza de Despesa 3.3.90.39.00 - Dotação 603 – Vínculo 01.110.0000 – OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 51.331,98

Total.....R\$ 452.516,86

Parágrafo único – Os valores dos referidos créditos serão cobertos com os recursos provenientes das anulações parcial das dotações do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob os números:

02.24.04 - DEPTO.PLANEJAM. E EXECUÇ.ORÇAMENTÁRIA E CONTABILID

28.843.0800.0.800 Controle e gestão da dívida fundada.

Natureza de Despesa 3.3.90.91.00 - Dotação 262 – Vínculo 01.110.0000 -
SENTENÇAS JUDICIAIS.....R\$ 401.184,88

02.28.01 - DEPTO DE MANUTENÇÃO

15.451.0562.1.205 Construção, reforma, ampliação e aquisição de equipamento

Natureza de Despesa 4.4.90.51.00 - Dotação 606 – Vínculo 01.110.0000 – OBRAS E
INSTALAÇÕES.....R\$ 51.331,98

Total.....R\$ 452.516,86

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 19 de maio de 2025.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal